Sumário

PODER EXECUTIVO 1

LICITAÇÕES E CONTRATOS 1

CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO 2

Quarta-feira, 23 de Julho de 2025 23/07/2025 1156 https://www.itobi.sp.gov.br/diario-oficial/1226/

Diário Oficial do Município

Itobi/SP - Quarta-feira, 23 de Julho de 2025 | Edição Nº 1156 | Página 1

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
PROCESSO ADM: Nº 28/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO SOBRE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA LYSANIAS MARCELINO DA SILVA, TRECHOS DAS RUAS EGIDIO BROCHADO DE ANDRADE E INÁCIO RODRIGUES DAMASO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR BALEIA ROSSI Nº 202430520002, PLANO DE AÇÕES Nº 90032024-071966/2024.
EMPRESA VENCEDORA VALOR TOTAL: R$ 389.212,60 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS): **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (20168935000199)** COM OS LOTES: 1 NO VALOR TOTAL DE R R$ 389.212,60 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**.**
A AUTORIDADE MUNICIPAL JOAQUIM CANDIDO FILHO DO ÓRGÃO MUNICIPIO DE ITOBI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O EDITAL E ATAS, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR O RESULTADO DOS TRABALHOS DO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA ESPECIFICADO.
ITOBI (SP), 22 DE JULHO DE 2025.
JOAQUIM CANDIDO FILHO
AUTORIDADE COMPETENTE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETÔNICO 10/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO E MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS SOLICITADOS NO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR PACIENTES QUE JUSTIFICAM O USO DOS MESMOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) DA PLANILHA DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL DA LICITAÇÃO INDICADA NO PREÂMBULO, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO..

ATA, DETENTORAS/CONTRATADAS E VALORES:

Nº DA ATA	DETENTORA/CONTRATADAS	CNPJ	VALORES
1- A	R.A.P APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	06.968.107/0001-04	R$7.602,00
1- B	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.944.371/0003-68	R$7.290,00
1- C	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	04.470.877/0001-05	R$51.531,40
1- D	OCTO FARMACO LTDA	29.404.097/0001-80	R$ 4.976,40
1- E	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	73.856.593/0001-66	R$ 11.285,20
1- F	DISTRTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 1.632,00
1- G	CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME	23.228.076/0001-74	R$ 48.572,40
1- H	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.271.474/0001-82	R$ 15.879,30
1- I	VALE COMERCIAL LIDA	71.336.101/0001-29	R$ 19.139,50
1- J	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	65.817.900/0001-71	R$ 4.306,20
1- K	CIRURGICA OLIM PIO LTDA	01.140.868/0001-50	R$ 3.240,00
1- L	NTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	43.295.831/0001-40	R$ 14.800,24
1- M	SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	47.292.400/0001-81	R$ 44.183,04
1- N	HH CAVALARO LIDA	34.063.076/001-88	R$ 15.480,00
1- O	DAKFILM COMERCIAL LTDA	61.613.881/0001-00	R$ 115.024,00
1- P	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	08.231.734/0001-93	R$ 6.760,80
1- Q	METTA FARMACEUTICA LTDA	42.496.258/0001-70	R$ 1.740,90
1- R	DROGARIA SANTA MONICA LTDA EPP	47.507.611/0001-94	R$ 12.538,08
1- S	NE0 HOSPITALAR LIDA	27.313.181/0001-62	R$ 24.204,96
1- T	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 2.400,00
	TOTAL:		R$ 412.586,42

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
JOAQUIM CANDIDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP. 13715-000 – Tel. (19) 3647-6000

www.itobi.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itobi, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** em caráter temporário para o ingresso de pessoal no Emprego Público Municipal, com base no Edital do **Processo Seletivo nº 002/2024** homologado em 25 de abril de 2025, o candidato aprovado abaixo relacionado:

SERVENTE

CLASS	NOME
1º	BENEDITA DE FATIMA CANDIDO DE ANDRADE

O convocado acima deverá comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, no horário de expediente, das 07:00 as 11h00 e das 12h00 as 16h00, munidos de original e xérox de todos os documentos pessoais a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;
- 1 fotos 3x4;
- Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- Comprovantes de escolaridade requeridos pela função;
- Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pela função;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos maiores de 14 anos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério do Município de Itobi.
- Declaração de Nepotismo;

No ato de contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

Caso haja necessidade, o Município de Itobi poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

A convocação se faz necessária para suprir a vacância temporária da função em razão do afastamento do servidor efetivo, podendo ser encerrado a qualquer momento, conforme retorno do titular ao exercício de suas atividades.

Não ocorrendo o comparecimento do candidato no prazo de 48 horas, o mesmo será considerado desistente na forma da Lei.

Itobi, 23 de julho de 2025.

JOAQUIM CANDIDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP. 13715-000 – Tel. (19) 3647-6000

www.itobi.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itobi, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** em caráter temporário para o ingresso de pessoal no Emprego Público Municipal, com base no Edital do **Processo Seletivo nº 002/2024** homologado em 25 de abril de 2025, o candidato aprovado abaixo relacionado:

AUXILIAR DE ENFRMAGEM

CLASS	NOME
1º	ALINE ELENA DA SILVA

O convocado acima deverá comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, no horário de expediente, das 07:00 as 11h00 e das 12h00 as 16h00, munidos de original e xérox de todos os documentos pessoais a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;
- 1 fotos 3x4;
- Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- Comprovantes de escolaridade requeridos pela função;
- Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA, COREN, etc.), se exigido pela função;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos maiores de 14 anos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério do Município de Itobi.
- Declaração de Nepotismo;

No ato de contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

Caso haja necessidade, o Município de Itobi poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

A convocação se faz necessária para suprir a vacância temporária da função em razão do afastamento do servidor efetivo, podendo ser encerrado a qualquer momento, conforme retorno do titular ao exercício de suas atividades.

Não ocorrendo o comparecimento do candidato no prazo de 48 horas, o mesmo será considerado desistente na forma da Lei.

Itobi, 23 de julho de 2025.

JOAQUIM CANDIDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP. 13715-000 – Tel. (19) 3647-6000

www.itobi.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itobi, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** em caráter temporário para o ingresso de pessoal no Emprego Público Municipal, com base no Edital do **Processo Seletivo nº 002/2024** homologado em 25 de abril de 2025, o candidato aprovado abaixo relacionado:

AUXILIAR DE ENFRMAGEM

CLASS	NOME
2º	INES FRANCISCO DE CARVALHO

O convocado acima deverá comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, no horário de expediente, das 07:00 as 11h00 e das 12h00 as 16h00, munidos de original e xérox de todos os documentos pessoais a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;
- 1 fotos 3x4;
- Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- Comprovantes de escolaridade requeridos pela função;
- Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA, COREN, etc.), se exigido pela função;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos maiores de 14 anos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério do Município de Itobi.
- Declaração de Nepotismo;

No ato de contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

Caso haja necessidade, o Município de Itobi poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

A convocação se faz necessária para suprir a vacância temporária da função, podendo ser encerrado a qualquer momento, de acordo com a necessidade do setor.

Não ocorrendo o comparecimento do candidato no prazo de 48 horas, o mesmo será considerado desistente na forma da Lei.

Itobi, 23 de julho de 2025.

JOAQUIM CANDIDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFÍCIAL DO MUNICÍPIO DE ITOBI-SP
Prefeito Municipal: JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
Diretora de Planejamento: ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI
Edição: Assessoria de Gabinete
Rua Sete de Setembro, 932 – Centro
Itobi-SP CNPJ nº 45.735.461/0001-40
Fone: 19-3647.000
Publicação autorizada pela Lei Municipal nº 1.652, de 24 de Março de 2011.
Site: www.itobi.sp.gov.br

Quarta-feira, 23 de Julho de 2025 23/07/2025 1156 https://www.itobi.sp.gov.br/diario-oficial/1226/

Assinado por: JOAQUIM CANDIDO FILHO (84866691891)
Data: 23/07/2025 16:10:56